



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3006/2020

Data da disponibilização: Quarta-feira, 01 de Julho de 2020.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
--	--

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo Nº 7645/2020

Interessada: Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis

Assunto: auxílio-saúde

DESPACHO (...) Em que pese, como visto, eu comungue do entendimento do Núcleo de Gestão de Magistrados no sentido de que o cancelamento dos descontos mensalmente consignados - com vistas à migração da requerente para a modalidade de auxílio-saúde com comprovação anual de despesas - tenha se dado à revelia da norma de regência, entendo, com a devida vênia, que, consumada situação atual de insuficiência da margem consignável para os descontos mensais relativos ao benefício, concretiza-se a hipótese prevista na parte final do art. 6º da Portaria GP/SGPe nº 2556/2019, acima transcrito, resultando como alternativa viável a implementação do benefício pela modalidade de comprovação anual de despesas. Outrossim, tenho que a autorização para o aumento da margem consignável, de 30% para 35%, trazida pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 863/2020, não deve ser levada em conta na análise quanto à modalidade de auxílio saúde da requerente, primeiramente porque despesas com plano de saúde não configuram nenhuma das hipóteses que autorizam a mencionada ampliação, quais sejam: "amortização de dívidas contraídas por meio de cartão de crédito" (art. 8º, I); "utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito" (art. 8º, II) ou contração ou renovação de empréstimo consignado, mediante solicitação ao ordenador de despesas (art. 27, parágrafo único). A par disso, mesmo a hipótese do art. 27, parágrafo único, que mais de perto poderia ser invocada por analogia no presente caso, serve apenas a uma situação temporária, "durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus", em dissonância com o caráter permanente do auxílio-saúde. Ante as razões expostas, autorizo a adesão da requerente à modalidade de auxílio-saúde por comprovação anual. Determino, no entanto, a expedição de ofício à Anajustra, com cópia desta decisão, para que, doravante, observe a literalidade da Portaria GP/SGPe nº 2556/2019, notadamente de seu art. 6º, não permitindo forma diversa de cobrança do plano de saúde aos magistrados ou servidores que disponham de margem para a consignação em folha. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Gestão de Magistrados, para cumprimento.

Assinado eletronicamente em 30/06/2020

Desembargador PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente TRT da 18ª Região

REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo nº 7582/2020

Assunto: Abono de permanência

Interessada: Juíza Rosana Rabello Padovani Messias

DESPACHO (...) Por todo o exposto, uma vez que a Excelentíssima Juíza Rosana Rabello Padovani Messias ainda não preenche os requisitos necessários para se aposentar em nenhuma das regras em vigor, indefiro o abono de permanência ora requerido, sendo que a magistrada tem expectativa de preencher os requisitos para esse fim, na data de 08/11/2022, conforme as regras atuais.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados, para as providências pertinentes

Assinado eletronicamente em 29/06/2020

Desembargador Daniel Viana Junior

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1021/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 8257/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e Considerando a Resolução nº 176, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 21 de outubro de 2016, e a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 60/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removido o servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO, código s203189, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Wellington Luis Peixoto para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT 18 - Goiânia, a partir de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Considerar dispensada a servidora MÁRCIA THAYANNE ALVES MARTINS, código s163503, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Conciliação, código TRT18ª FC-4, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT 18 - Goiânia, a partir de 15 de junho de 2020.

Art. 3º Considerar designado o servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO, código s203189, para exercer a função comissionada de Assistente de Conciliação, código TRT18ª FC-4, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT 18 - Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora MÁRCIA THAYANNE ALVES MARTINS, código s163503, a partir de 15 de junho de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 30 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 6014/2020

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação da avaliação de desempenho, bem como concessão de promoção à servidora passível, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE ABRIL DE 2020

SERVIDORA PASSÍVEL DE PROMOÇÃO

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
HELENA MARTINS DE CARVALHO	s203279	03.06.2020	A-5	B-6

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 8156/2020 – SISDOC

Interessado(a): MOEMA MOREIRA PONCE LACERDA

Assunto: Ausência em virtude de casamento

Decisão: Deferimento

?Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 8521/2020 – SISDOC

Interessado(a): MARISSOL SOARES DE OLIVEIRA MOREIRA

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

Portaria
Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1020/2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 8257/2020,

RESOLVE:

Considerar revogado, com efeitos a partir de 15 de junho de 2020, a autorização anteriormente concedida ao servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO, código s203189, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para trabalhar em regime de teletrabalho no Gabinete do Desembargador do Trabalho Welington Luis Peixoto.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe de Núcleo

Goiânia, 1 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1022/2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 7407/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora LARISSA DA ROCHA BARROS LIMA (s203170), ocupante do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 01/08/2020 até 31/07/2022, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 1 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1023/2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 17793/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do regime de teletrabalho do servidor PEDRO HENRIQUE DA SILVA PALHARES (s202739), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, área Administrativa, lotado na Coordenadoria de Gerenciamento do PJe e de Sistemas, até 30/06/2021, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 1 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1024/2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 5718/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ALINY DIANEE DE FREITAS PIRETTI (s202716), cedida para este Tribunal, lotada na Vara do Trabalho de Valparaíso/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho até 09/06/2021, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1570/2018

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 1 de julho de 2020.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

ÍNDICE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Despacho	1
Despacho SCR	1
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG/SGPE	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
Despacho	2
Despacho SGPE	2
Portaria	3
Portaria SGPE	3